



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 6º ao Contrato nº 19/2019/2022

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A.

Processos SEI nº 00094-00002910/2019-15 e 00094-00000090/2022-14

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediado no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Substituto, MARCOS TADEU DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 1355771 SSP/DF, e CPF nº 599.061.891-34, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente Contratada, representada por REJANE DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG-CI nº. 1.507.344 – SSP/DF e CPF nº 620.161.301-30, na qualidade de representante legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 19/2019 (24803305), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 07/2020 - PGDF/PGCONS (85195778), pela Nota Técnica nº 257/2022 - SLU/PRESI/PROJU (101578061) e pela Nota Técnica N.º 50/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101130637).

Parágrafo Primeiro - Do valor da repactuação

2.1.1. O valor mensal do contrato, conforme o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (99834683), atualmente é de **R\$ 12.280.285,09** (doze milhões, duzentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). E em virtude das alterações citadas no Item 2.1, os valores mensais do contrato passarão a ser de:

2.1.1.1. A partir de 06 de setembro de 2022 tem-se o valor de **R\$ 11.986.593,87** (onze milhões, novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos). Este valor representa um acréscimo de 0,38% (conforme Planilha de Conferência sem aditivo (101362552) p. 3) em relação ao último valor mensal de **R\$ 11.941.357,60**, referente ao Primeiro Termo de Rerratificação (95751899) do Reequilíbrio de Combustíveis.

2.1.1.2. A partir de 11 de novembro de 2022, tem-se o valor de **R\$ 12.325.660,42** (doze milhões, trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos). O valor representa um acréscimo de 0,37% (conforme Planilha de Conferência com aditivo (101362620) p. 3) em relação ao último valor mensal de **R\$ 12.280.285,09**, referente ao Quarto Termo Aditivo (99834683).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL

3.1. O valor global estimado do contrato, considerando o subitem 2.1.1.2. da Cláusula anterior, será de **R\$ 615.755.505,40** (seiscentos e quinze milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos), a partir de 01 de setembro, com diferença percentual de 1,34% com relação ao valor global estimado no Quarto Termo Aditivo (99834683), conforme detalhamento abaixo:

Tabela 17 - Valor global atualizado Repactuação de Insumos

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (set/22 a set/24)

out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 8.061.009,83	3	R\$ 24.183.029,49	R\$ 615.755.505,40	R\$ 607.594.673,64	R\$ 8.160.831,76	1,34%	R\$ 258.838.868,82
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.232.964,95	1	R\$ 8.232.964,95					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.236.659,42	7	R\$ 57.656.615,94					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 8.124.000,21	4	R\$ 32.496.000,84					
jan/21 a abr/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 8.288.432,09	4	R\$ 33.153.728,36					
mai/21 a ago/21	Aditivo 1º (Geral)	R\$ 8.339.274,85	4	R\$ 33.357.099,40					
set/21 a dez/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 8.697.924,21	4	R\$ 34.791.696,84					
jan/22 a 19 de abr/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 9.275.600,73	3,63	R\$ 33.701.349,32					
20 a 30 de abr/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Abril	R\$ 10.448.097,75	0,37	R\$ 3.830.969,18					
1 a 2 de mai/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio	R\$ 10.448.097,75	0,07	R\$ 696.539,85					
3 de maio/22 a jun/22	Aditivo 2º + Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio e Junho	R\$ 11.941.357,60	1,93	R\$ 23.086.624,69					
jul/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Julho	R\$ 11.932.757,18	1	R\$ 11.932.757,18					
ago/22	Aditivo 3º (Reequilíbrio Combustíveis 2022)	R\$ 11.941.357,60	3	R\$ 35.824.072,80					
set/22-out/22	Repactuação Insumos 2022	R\$ 11.986.593,87	2	R\$ 23.973.187,74					
nov/22 a set/24	Repactuação set/22 + Aditivo 4º (Geral)	R\$ 12.325.660,42	21	R\$ 258.838.868,82					

Fonte: Nota Técnica N.º 50/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (101130637)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente repactuação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública.
- III. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana.
- V. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA complementar a garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do aditivo, referente ao período do Apostilamento em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 06 de setembro de 2022, e conforme condições do Contrato nº 19/2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 24/2019.

Pelo **CONTRATANTE**:

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Presidente Substituto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 13/12/2022, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TADEU DE ANDRADE - Matr.0278911-6, Diretor(a)-Presidente substituto(a)**, em 13/12/2022, às 10:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **101684612** código CRC= **06C20C40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

00094-00000090/2022-14

Doc. SEI/GDF 101684612